



EDITAL N.º 01/2023 PARFOR/UFOPA, DE 15 DE MAIO DE 2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

**SELEÇÃO E COMPOSIÇÃO DO BANCO DE PROFESSORES FORMADORES I e II –
LICENCIATURA EM GEOGRAFIA – ALMEIRIM/PA**

**PLANO NACIONAL DE FORMAÇÃO DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA
(PARFOR)**

A Coordenação do Curso de Licenciatura em Geografia da Universidade Federal Oeste do Pará (Ufopa), no âmbito do Edital n.º 8/2022 da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes), referente ao Plano Nacional de Formação dos Professores da Educação Básica (Parfor), usando de suas atribuições legais, torna público o processo seletivo para seleção e composição do banco de professores formadores I e II na turma do curso de graduação de “Licenciatura em Geografia”, a ser realizado presencialmente no município de Almeirim/PA no âmbito do Parfor/Ufopa, como bolsistas/Capes.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1.** O processo seletivo simplificado nos termos deste Edital refere-se ao credenciamento de docentes (professores formadores I e II) para atuarem em componentes curriculares do curso de Licenciatura em Geografia, no âmbito do Parfor/Ufopa, turma ofertada no município de Almeirim/PA em conformidade com o Regulamento do Parfor (Portaria do Gabinete da Capes n.º 220, de 21 de dezembro de 2021).
- 1.2.** O processo seletivo simplificado de credenciamento de docentes nos termos deste Edital será realizado sob a responsabilidade da Comissão do Processo Seletivo, presidida pela Coordenação do curso de Licenciatura em Geografia/Ufopa, mediante os critérios descritos neste Edital, e ocorrerá em conformidade com o cronograma constante no Anexo I.
- 1.3.** O processo de credenciamento refere-se à oferta de disciplinas para os 1.º, 2.º, 3.º e 4.º períodos letivos do curso, correspondente aos semestres 2023.2, 2024.1, 2024.2 e 2025.1 em conformidade com os calendários acadêmicos do Parfor/Ufopa (Decisão Consepe n.º 54, de 18 de janeiro de 2023).
- 1.4.** O programa formará um cadastro de professores(as) dentre os(as) candidatos(as) com inscrição homologada e por ordem de classificação para cada componente curricular (vaga), para aproveitamento durante os semestres letivos previstos no item 1.3.
- 1.5.** Somente poderão atuar na turma de Licenciatura em Geografia ofertada em Almeirim/PA, no âmbito do Parfor/Ufopa, os docentes expressamente autorizados pelas chefias imediatas das unidades/subunidades.
- 1.6.** São requisitos mínimos obrigatórios para recebimento de bolsa na modalidade **Professor Formador I:**
 - I.** ser docente da IES ofertante ou pertencer ao quadro efetivo de secretaria de educação;
 - a)** quando se tratar de IES pública, pertencer ao quadro permanente da IES como docente e estar em efetivo exercício, ministrando disciplina em curso de licenciatura;

- b) quando se tratar de IES privada sem fins lucrativos, ser contratado em regime integral ou, se parcial, com carga horária de, no mínimo, 20 (vinte) horas semanais e não ser contratado em regime horista, e estar em efetivo exercício, ministrando disciplina em curso de licenciatura;
- II. possuir título de mestre ou doutor;
- III. possuir formação, em nível de graduação ou pós-graduação, na área da disciplina que irá ministrar;
- IV. possuir experiência mínima de 3 (três) anos no magistério superior;
- V. possuir experiência na formação de professores, comprovada por pelo menos 2 (dois) dos seguintes critérios:
 - a) docência em disciplina de curso de licenciatura;
 - b) docência em curso de formação continuada para professores da educação básica;
 - c) atuação como formador, tutor ou coordenador em programas ou projetos institucionais de formação de professores da educação básica;
 - d) coordenação de curso de licenciatura;
 - e) docência ou gestão pedagógica na educação básica;

1.7. São requisitos mínimos obrigatórios para recebimento de bolsa na modalidade **Professor**

Formador II:

- I. pertencer, preferencialmente, ao quadro da IES ofertante ou de secretarias de educação;
- II. ter formação em nível de pós graduação, lato sensu ou stricto sensu;
- III. possuir formação, em nível de graduação ou pós-graduação, na área da disciplina que irá ministrar;
- IV. comprovar experiência de no mínimo 1 (um) ano no magistério;
- V. possuir experiência na formação de professores, comprovada por pelo menos 1 (um) dos seguintes
- VI. critérios:
 - a) docência em disciplina de curso de licenciatura;
 - b) docência em curso de formação continuada para professores da educação básica;
 - c) atuação como formador, tutor ou coordenador em programas ou projetos institucionais de formação
 - d) de professores da educação básica;
 - e) coordenação de curso de licenciatura;
 - f) docência ou gestão pedagógica na educação básica;

2. DOS COMPONENTES CURRICULARES

- 2.1. Os componentes curriculares de que trata este edital, apresentados no quadro a seguir, correspondem às disciplinas ofertadas no primeiro ano do percurso acadêmico, conforme o Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Geografia da Ufopa/Iced.

Quadro 01: Componentes Curriculares 1º Ano Letivo do Curso Licenciatura em Geografia Parfor/Ufopa
Almeirim/PA

COMPONENTES CURRICULARES – 1.º PERÍODO – SEMESTRE: 2023.2	CH
História do Pensamento Geográfico	60
Fundamentos Históricos e Filosóficos da Educação	75
Geografia Física	60
Cartografia I	75
Geografia Humana	60
COMPONENTES CURRICULARES – 2.º PERÍODO – SEMESTRE: 2024.1	CH
Fundamentos de Geologia	60
Geografia da População	60
Política e legislação educacional	75
Psicologia da educação	75
Geografia Regional	60
Optativa I – A definir: Área da Geografia Humana (Geografia e Pensamento Descolonial ou Geografia das Lutas Sociais)	60
COMPONENTES CURRICULARES – 3.º PERÍODO – SEMESTRE: 2024.2	CH
Geografia Econômica	60
Geomorfologia	75
Cartografia II	75
Educação Ambiental	60
Geografia do Brasil I	60
COMPONENTES CURRICULARES – 4.º PERÍODO – SEMESTRE: 2025.1	CH
Educação e Relações Étnico-Raciais	75
Geografia Política	60
Fundamentos de Pedologia	60
Didática da Geografia	75
Geografia do Brasil II	60
Práticas Integradoras de Extensão I	40

2.2. As ofertas de componentes para os semestres letivos 2023.2, 2024.1, 2024.2 e 2025.1, anos letivos de 2023, 2024 e 2025 ocorrerão de acordo com os calendários acadêmicos 2023, 2024 e 2025 do Parfor/Ufopa, e serão no formato presencial, concentrada, intervalar e sucessivas, com previsão de início na data de 03 de julho de 2023, de acordo com a matriz curricular em vigência e com o planejamento do quadro de horários que será aprovado pelo Colegiado de Curso.

2.3. Para cada componente curricular será disponibilizada 01 (uma) vaga.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição implica no conhecimento e na aceitação das condições estabelecidas por este Edital, das quais o(a) interessado(a) não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

- 3.2.** As inscrições estarão abertas no período **de 15 de maio de 2023 até às 23h59m do dia 19 de maio de 2023**, exclusivamente on-line, conforme descrito no item 3.6 do presente Edital.
- 3.3.** Cada candidato(a) poderá pleitear o credenciamento para ministrar até 03 (três) componentes curriculares (apresentados no item 2.1), sendo um por semestre, no âmbito deste edital.
- 3.4.** A(s) inscrição(ões) deverá(ão) ser realizada(s) por componente curricular.
- 3.5.** O(a) candidato(a) que desejar pleitear credenciamento em mais de um componente curricular, deverá realizar inscrição específica para cada componente via formulário eletrônico conforme descrito no item 3.6.
- 3.6.** Os(as) candidatos(as) que se enquadram nos itens expostos no presente Edital deverão realizar a inscrição conforme especificado a seguir:
- 3.6.1. Grupo I:** Docentes lotados no Instituto de Ciências da Educação (Iced), vinculados ao curso e às disciplinas de Licenciatura em Geografia (Sede/Iced), conforme disposto no Projeto Político do Curso (PPC) do curso. O (a) candidato (a) deverá:
- a) Solicitar inscrição via formulário eletrônico no link, disponível no link: <https://forms.gle/pPNhbaXPRspjCV4y6>, onde deverá indicar qual componente curricular pretende ministrar, número Siape, e-mail e número de telefone;
 - b) Enviar via formulário eletrônico de inscrição o relatório de disciplinas já ministradas (acessível via Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmico – Sigaa) e/ou declaração de docência da disciplina pleiteada, emitida pela chefia imediata.
- 3.6.2. Grupo II:** Docentes lotados no Iced e não vinculados ao curso de Licenciatura em Geografia (sede/Iced), disposto no PPC do curso, com experiência comprovada no componente curricular pleiteado. O (a) candidato (a) deverá:
- a) Solicitar inscrição via formulário eletrônico disponível no link: <https://forms.gle/x1EDL1aCAQ5GiLfU9>, onde deverá indicar qual componente curricular pretende ministrar, número Siape, e-mail e número de telefone;
 - b) Enviar via formulário eletrônico de inscrição, a declaração de componentes curriculares ministrados na Ufopa gerada pelo Sigaa. Se houver mais de um comprovante, em caso de componentes curriculares ministrados em outras instituições de ensino superior (IES), os mesmos devem ser digitalizados e salvos em um único arquivo;
 - c) Encaminhar diploma de mestre e doutor (se for o caso);
- 3.6.3. Grupo III:** Docentes lotados nas demais Unidades Acadêmicas e Campus da Ufopa, desde que com formação em área de conhecimento afim da disciplina pleiteada e experiência comprovada no componente curricular pleiteado. O (a) candidato (a) deverá:

- a) Solicitar inscrição via formulário eletrônico, disponível no link: <https://forms.gle/gHTJUnAtPh2n5sp38>, onde deverá indicar qual componente curricular pretende ministrar, número Siape, e-mail e número de telefone;
- b) Enviar via formulário eletrônico de inscrição, o relatório de disciplinas já ministradas (acessível via Sigaa). Caso haja mais de um comprovante, em caso de componentes curriculares ministrados em outras IES, os mesmos devem ser digitalizados e salvos em um único arquivo;
- c) Encaminhar diploma de mestrado e doutorado (se for o caso);

3.6.4. Grupo IV: Docentes externos vinculados a outras Instituições de Ensino, com título de Mestre ou Doutor(a), em área de conhecimento afim e experiência comprovada no componente curricular pleiteado. O (a) candidato (a) deverá:

- a) Solicitar inscrição via formulário eletrônico, disponível no link <https://forms.gle/35pXgFc5pCRKHLXTA>, onde deverá indicar qual disciplina pretende ministrar, link de acesso ao currículo lattes, e-mail e número de telefone;
- b) Anexar, obrigatoriamente, a cópia dos seguintes documentos no formulário:
 - ✓ CPF e RG;
 - ✓ Comprovante de residência;
 - ✓ Diploma de graduação;
 - ✓ Diploma de mestrado e/ou doutorado;
 - ✓ Histórico escolar de graduação e mestrado ou doutorado ou especialização;
 - ✓ Ficha de Pontuação da Prova de Títulos devidamente preenchida, comprovada e assinada (Anexo II).

3.6.5. Grupo V: Servidores(as) Técnicos(as) Administrativos(as) da Ufopa com mestrado e/ou doutorado em área de conhecimento afim do componente curricular pleiteado e experiência comprovada no componente curricular pleiteado. O(a) candidato(a) deverá

- a) fazer inscrição via formulário eletrônico, disponível no link: <https://forms.gle/TUPLJ6ibJcgkdzfe8>
- b) Anexar, obrigatoriamente, cópia dos seguintes documentos no formulário:
 - ✓ Cópia do diploma de graduação;
 - ✓ Cópia do diploma de mestrado ou ata de defesa do mestrado;
 - ✓ Cópia do diploma de doutorado ou ata de defesa de doutorado;
 - ✓ Cópia do comprovante de experiência no componente curricular pleiteado;
 - ✓ Ficha de pontuação da prova de títulos devidamente preenchida, comprovada e assinada (Anexo II);

- ✓ Documentos comprobatório da pontuação indicada na Ficha de Pontuação da prova de Títulos.

3.6.6. Grupo VI: Doutores e Mestres titulados em programas de pós-graduação da Ufopa ou de outras IES reconhecido pelo MEC, desde que com formação em área de conhecimento afim da disciplina pleiteada. O (a) candidato (a) deverá:

- a) Solicitar inscrição via formulário eletrônico, disponível no link <https://forms.gle/e4d8u1Manj61EVLB9>, onde deverá indicar qual disciplina pretende ministrar, link de acesso ao currículo lattes, e-mail e número de telefone;
- b) Anexar, obrigatoriamente, a cópia dos seguintes documentos no formulário:
 - ✓ CPF e RG;
 - ✓ Comprovante de residência;
 - ✓ Diploma de Graduação;
 - ✓ Diploma ou ata de defesa de Mestrado (obrigatório também para doutorandos e doutorandas);
 - ✓ Histórico escolar de Graduação e Mestrado ou Doutorado ou Especialização;
 - ✓ Ficha de Pontuação da Prova de Títulos devidamente preenchida, comprovada e assinada (Anexo II).

3.7. O(a) candidato(a) deverá indicar no ato de inscrição, o Grupo ao qual pertence.

3.8. Para obter validação da sua inscrição, o(a) candidato(a), deverá encaminhar cópia legível da documentação exigida de acordo com o grupo a qual pertence descrito no item 3.6.

3.9. Não será homologada a inscrição do(a) candidato(a) que deixar de atender às exigências deste Edital.

3.10. Os (as) candidatos(as) pertencentes aos grupos IV, V e VI também deverão entregar a Ficha de Pontuação da Prova de Títulos (Anexo II) no ato da inscrição, por meio do Formulário de Inscrição conforme apresentado no item 3.6.

3.11. No caso dos(as) candidatos(as) pertencentes aos Grupos I, II e III, além da documentação citada nos itens anteriores, poderá ser solicitada, posteriormente à inscrição, documentação complementar para prova de títulos em caso de necessidade de desempate, conforme especificado no item 5.7.

4. DO (A) CANDIDATO (A)

4.1. Poderá participar do processo seletivo o(a) candidato(a) com formação acadêmica na área, ou área afim de conhecimento da(s) disciplina(s) pleiteada(s), desde que se enquadre(m) em pelo menos um dos itens abaixo:

4.1.1. Docente do quadro efetivo ou substituto da Ufopa em efetivo exercício em sala de aula;

4.1.2. Servidores(as) Técnicos(as) Administrativos(as) em Educação da Ufopa, com mestrado e/ou doutorado em área de conhecimento afim do(s) componente(s) curricular(es) indicado(s) e experiência comprovada no componente curricular pleiteado.

4.1.3. Mestres(as) e doutores(as) titulados(as) em programas de pós-graduação da Ufopa ou de outras IES, desde que com formação em área de conhecimento afim da(s) disciplina(s) indicada(s);

4.1.4. Docentes vinculados(as) a outra Instituição de Ensino que possua título de mestre ou doutor, em cursos reconhecidos pela CAPES na área de Ciências Humanas ou afins e/ou específica da área do componente a ser ofertado e com experiência comprovada no componente curricular pleiteado.

4.2. Não poderão participar do processo seletivo:

a) Professor do quadro permanente da Ufopa em efetivo exercício de sala de aula, que receba bolsa das agências de fomento CNPq, CAPES, UAB e demais Programas financiados pelo FNDE;

b) Professor do quadro permanente da Ufopa, liberado para cursar pós-graduação stricto sensu (mestrado, doutorado ou pós-doutorado), que receba bolsa das agências de fomento CNPq, CAPES, UAB e demais Programas financiados pelo FNDE;

c) Professor colaborador externo à Ufopa, desde que não atenda pelo menos um dos critérios abaixo:

- I. Título de mestre ou doutor e experiência mínima de 01 (um) ano no magistério superior;
- II. Título de especialista e experiência mínima de 01 (um) ano no magistério superior ou três anos na educação básica;
- III. Vinculação a Programa de pós-graduação stricto sensu com estágio de docência no ensino superior de, no mínimo, um semestre.

4.3. É vedado aos bolsistas acumular o recebimento de bolsas com qualquer outro Programa da CAPES ou de agência nacional, bem como dos Programas que tenha por base a Lei n. 11.273/2006.

4.4. Não haverá pagamento da taxa de inscrição.

5. DA SELEÇÃO

5.1. O processo de seleção consistirá na análise da documentação exigida no presente Edital, apresentada pelo(a) candidato(a) no ato de inscrição, conforme os grupos especificados no item 3.6.

- 5.2.** A classificação dos(as) candidatos(as) se dará por componente curricular disposto no item 2.1, obedecendo a ordem de prioridade prevista no item 5.3.
- 5.3.** A classificação dos(as) candidatos(as) com inscrição homologada seguirá a seguinte ordem de prioridade, estabelecida abaixo:
- a) Grupo I:** Para a ordem de classificação desse grupo, direcionado, exclusivamente, aos(as) docentes lotados(a) no Iced vinculado ao curso de Licenciatura em Geografia, será considerado: primeiro a área de atuação no curso; segundo, experiência com o componente curricular pleiteado e terceiro, experiência e debate com a temática (projeto de pesquisa e extensão, produções científicas e técnicas);
 - b) Grupo II:** Para a ordem de classificação desse grupo, direcionado, exclusivamente, aos(as) docentes lotados(as) no Iced, não vinculado ao curso de Geografia, considerando ser esse instituto que congrega cursos de Licenciaturas, será considerado: primeiro, maior experiência no componente curricular pleiteado; segundo, maior titulação e terceiro, experiência e debate com a temática (projeto de pesquisa e extensão, produções científicas e técnicas);
 - c) Grupo III:** Para a ordem de classificação desse grupo, direcionado, exclusivamente, aos (as) docentes do quadro efetivo ou substituto da Ufopa, não lotados(as) no Iced, vinculados a outros Institutos e Campus da Ufopa, será considerado: primeiro, maior experiência no componente curricular pleiteado; segundo, maior titulação e terceiro, experiência e debate com a temática (projeto de pesquisa e extensão, produções científicas e técnicas);
 - d) Grupo IV:** Para a ordem de classificação desse grupo, direcionado, exclusivamente aos(as) docentes externos vinculados a outras Instituições de Ensino, será considerado: primeiro, maior experiência no componente curricular pleiteado; segundo, maior titulação e terceiro, maior experiência com o debate (projeto de pesquisa e extensão, produções científicas e técnicas), de acordo com a Ficha de Pontuação da Prova de Títulos (Anexo II).
 - e) Grupo V:** Para a ordem de classificação desse grupo, direcionado, exclusivamente, aos(as) Servidores(as) Técnicos(as) Administrativos(as) da Ufopa será considerado: primeiro, maior experiência no componente curricular pleiteado; segundo, maior titulação; terceiro, maior experiência com o debate (projeto de pesquisa e extensão, produções científicas e técnicas), de acordo com a Ficha de Pontuação da Prova de Títulos (Anexo II).
 - f) Grupo VI:** Para a ordem de classificação desse grupo, direcionados, exclusivamente, a doutor(a) ou mestre(a) na área de Ciências Humanas, ou áreas afins, titulados por Instituições de Ensino Superior reconhecidas pelo MEC; segundo, maior experiência no componente curricular

pleiteado; terceiro, maior experiência com o debate (projeto de pesquisa e extensão, produções científicas e técnicas), de acordo com a Ficha de Pontuação da Prova de Títulos (Anexo II).

5.4. A classificação dos(as) candidatos(as) homologados(as) pertencentes aos grupos IV, V e VI será realizada de acordo com o anexo II.

5.5. A Prova de Títulos terá como objetivo avaliar a adequação do perfil do(a) candidato(a) à vaga/disciplina pretendida, quanto à sua formação acadêmica e o aperfeiçoamento do(a) candidato(a); à produção intelectual e atualização científica, evidenciando os trabalhos acadêmicos do(a) candidato(a) em relação às atividades de ensino, de pesquisa e de extensão nos 5 anos que antecedem à data de publicação deste Edital (exceto para os quadros A e B da prova de títulos); e a experiência profissional do(a) candidato(a).

5.5.1. O(a) candidato(a) será penalizado(a) com a não pontuação na Prova de Títulos quando:

- a) deixar de entregar os comprovantes dos títulos na forma, no prazo e no local estipulado neste edital.
- b) deixar de entregar a documentação devidamente identificada;
- c) deixar de atender às exigências estabelecidas no item 5.6.

5.5.2. Eventuais perdas de pontos por indicação equivocada de pontuação na Ficha de Pontuação de Títulos serão de responsabilidade do(a) candidato(a).

5.5.3. Não será objeto de recurso, nem de solicitação de revisão, a perda de pontos pela indicação equivocada de título para a Prova de Títulos.

5.5.4. Os avaliadores atribuirão nota ao(a) candidato(a) conforme a somatória dos títulos aceitos, apresentados na Ficha de Pontuação da Prova de Títulos (Anexo II).

5.5.5. Somente serão aceitos e pontuados os títulos expedidos até a data de publicação do presente edital.

5.6. Para a organização da Prova de Títulos, o(a) candidato(a) deverá considerar as informações contidas na Ficha de Pontuação da Prova de Títulos (Anexo II) para o seu correto preenchimento.

5.6.1. A Ficha de Pontuação da Prova de Títulos devidamente identificada e contendo a comprovação dos títulos deverá ser anexada ao Formulário de Inscrição conforme item 3.6.

5.6.1.1. A Ficha de Pontuação da Prova de Títulos deverá conter a quantidade de títulos entregue, estar devidamente assinado e com a pontuação prévia calculada pelo(a) candidato(a).

- 5.6.1.2. Os títulos deverão ser organizados utilizando-se Ficha de Pontuação da Prova de Títulos como a capa da Prova de Títulos, compondo um documento único em formato *PDF*, nomeado com o nome completo do(a) candidato(a).
- 5.6.1.3. O(a) candidato(a) deverá entregar cópias digitais de documentos ou documentos digitais originais que comprovem todos os títulos declarados.
- 5.6.1.4. É de responsabilidade do(a) candidato(a) indicar no título, de forma clara e precisa, o item do Formulário de Pontuação da Prova de Títulos para o qual o título está sendo apresentado.
- 5.6.1.5. Cada título será considerado uma única vez.
- 5.6.1.6. Caso o título atenda a mais de um quesito, o(a) candidato(a) deverá escolher aquele que melhor contemple o título.
- 5.6.2.** Somente serão aceitos títulos encaminhados via o formulário eletrônico, conforme descrito no item 3.6.
- 5.6.3.** Não haverá reclassificação da indicação feita pelo(a) candidato(a) para a pontuação dos títulos.
- 5.6.4.** Problemas com o envio da inscrição e documentação decorrentes de falhas técnicas são de responsabilidade do(a) candidato(a).
- 5.6.5.** A classificação dos(as) candidatos(as) pertencentes aos grupos I, II e III será realizada por meio dos critérios descritos no item 5.7.
- 5.7.** Em caso de empate entre candidatos(as) do mesmo grupo de inscrição, o desempate será realizado com base nos seguintes critérios:
- a) Maior número de turmas ministradas (referente ao componente curricular pleiteado);
 - b) Maior tempo de experiência no Magistério do Ensino Superior. No caso dos Grupos I, II e III (docentes da Ufopa), será considerado o maior tempo de docência nessa Instituição;
 - c) Maior quantidade de títulos acadêmicos;
 - d) Maior quantidade de trabalhos acadêmicos publicados na área do conhecimento da disciplina pleiteada.
 - e) Professor(a) de maior idade, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso.

6. DOS RESULTADOS

- 6.1.** A divulgação do resultado do processo seletivo simplificado será feita por meio dos endereços eletrônicos do Iced/Ufopa (<http://www.ufopa.edu.br/iced/editais/2023/>) e na data prevista no cronograma contido no Anexo I deste Edital.



- 6.2.** Após a publicação dos resultados conforme previstos no cronograma (Anexo I), o(a) candidato(a) terá o prazo de 24 horas para interposição de recurso, a ser encaminhado para a Coordenação do Curso de Licenciatura em Geografia Iced/Ufopa, pelo e-mail: geografia@ufopa.edu.br

7. DA VINCULAÇÃO E DO PAGAMENTO DAS BOLSAS

- 7.1.** Para ser credenciado ao Parfor/Ufopa, o(a) candidato(a) selecionado deverá atender aos seguintes requisitos:
- 7.1.1.** Ter disponibilidade para ministrar disciplinas e para realizar outras atividades relacionadas às suas atribuições, inclusive em finais de semana, feriados, férias e recessos escolares durante a vinculação ao programa;
- 7.1.2.** Não estar afastado(a) das suas atividades laborais por qualquer motivo previsto em lei, nos períodos de desenvolvimento do componente curricular pleiteado, no caso de candidato(a) servidor(a) público(a);
- 7.1.3.** Não se encontrar impedido(a) de receber bolsa de estudo e pesquisa concedida pela Capes, CNPq ou Fapesp;
- 7.1.4.** Não apresentar pendência com o Forma Pará, Fapesp, Capes, CNPq ou Ufopa, no caso de docente que já tenha sido vinculado(a) ao programa.
- 7.1.5.** Assinar o Termo de Compromisso do Bolsista Parfor/Ufopa.
- 7.2.** A vinculação dos(as) candidatos(as) selecionados(as) e credenciados(as) às disciplinas do Curso de Licenciatura no âmbito do Parfor/Ufopa, nos termos deste edital, ficará a cargo da Coordenação do referido curso.
- 7.3.** O(a) docente selecionado(a) e credenciado(a) ao Parfor/Ufopa para atuar(em) em componentes curriculares do curso de Licenciatura em Geografia na turma que será ofertada no município de Almeirim, será denominado(a) Docente do Parfor/Ufopa, fazendo jus ao recebimento de bolsa a ser paga por disciplina ministrada, cujo valor corresponderá às 01 (uma) mensalidade de bolsa a cada 15 (quinze) horas-aula, respeitando o limite máximo de 06 (seis) mensalidades por componente curricular (Portaria Gabinete Capes n.º 220, de 21 de dezembro de 2021).
- 7.3.1.** Os valores correspondentes das bolsas são estipulados pela Portaria Capes nº 33, de 16 de fevereiro de 2023.
- 7.3.2.** As bolsas dos professores que ministrarão aulas no Parfor/Ufopa serão concedidas pela Capes em conta corrente do próprio bolsista mediante preenchimento e assinatura do

Termo de Compromisso do Bolsista. O pagamento de diárias e de reembolsos passagens no âmbito do Parfor/Ufopa será efetuado diretamente ao(a) bolsista, mediante depósito na sua conta corrente pessoal, a ser indicada no Termo de Compromisso firmado no ato da contratação.

- 7.4.** O(a) docente selecionado(a) e credenciado(a) ao Programa Parfor/Ufopa para atuar(em) em componentes curriculares do curso de Licenciatura em Geografia na turma que será ofertada no município de Almeirim/PA, receberá diárias conforme valores estabelecidos pelo Decreto n.º 11.117, de 1º de julho de 2022 (DOU) para custeio de viagem e estadia no município de Almeirim/PA para ministrar aula presencial e ressarcimento apenas das passagens (somente por transporte fluvial) – após realização do percurso com a apresentação de relatório de viagem, anexando os bilhetes de viagem (ida e volta).
- 7.4.1.** O pagamento de diárias e passagens será efetivado exclusivamente a partir da cidade de Santarém no dia de deslocamento para a cidade de Almeirim, onde o professor desempenhará suas atividades docentes, compreendendo o período estipulado na oferta/lotação, apresentado pela coordenação do curso.
- 7.5.** A participação no Parfor na condição de bolsista não gera qualquer tipo de vínculo empregatício com a IES ou com a Capes. O bolsista será desvinculado automaticamente quando as demandas por disciplina(s) e ou atividade(s) da sua opção, estiver (em) atendida (s) plenamente no curso.
- 7.6.** A concretização do pagamento integral de bolsas ao Docente Parfor/Ufopa, somente ocorrerá mediante a realização pelo(a) docente de todas as atividades previstas para o componente curricular, bem como o cumprimento dos prazos para apresentação do Plano de Ensino, consolidação da turma no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA) de acordo com o calendário acadêmico estipulado no âmbito da Ufopa, participação em reuniões de planejamento, avaliação e elaboração de projetos de pesquisas e de extensão no contexto do curso, quando solicitado pela Coordenação Geral ou do Curso de Licenciatura em Geografia no âmbito do Parfor/Ufopa;
- 7.7.** Os(as) professores(as) do quadro efetivo da Ufopa, na condição de bolsistas pelo Parfor não terão computada a carga horária executada em atividades relativas ao Programa em seu Plano Individual de Trabalho (PIT) na Instituição.
- 7.8.** A Coordenação do Curso de Licenciatura em Geografia no Parfor/Ufopa deverá comunicar aos Núcleos Docentes Estruturantes (NDEs) e Colegiados dos Cursos do Instituto de Ciências da Educação/Iced, bem como à Direção, os períodos em que os(as) professores(as)

estarão em exercício pelo Parfor, ficando condicionada sua vinculação à autorização prévia da Subunidade/Unidade.

- 7.9.** A indicação das disciplinas ou aprovação no processo seletivo ao qual se refere este edital não implicam na obrigatoriedade da vinculação do(s) candidato(s) selecionado(s) ao Parfor, visto que a Coordenação do Curso de Licenciatura em Geografia, no uso de suas atribuições legais, assegurará a vinculação dos(as) aprovados(as) para ministrarem os componentes curriculares de acordo com a ordem classificatória constante na homologação do resultado final.

8. DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

- 8.1.** As informações prestadas no formulário de inscrição e na Ficha de Pontuação da Prova de Títulos serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a).
- 8.2.** A aprovação do(a) candidato(a) no presente edital não garante a sua contratação.
- 8.3.** O resultado do processo seletivo simplificado será divulgado a partir do dia 06 de junho de 2023 no site da Ufopa (<http://www.ufopa.edu.br/iced/editais/2023/>).
- 8.4.** O(a) candidato(a) deverá apresentar os documentos originais comprobatórios do formulário de inscrição e/ou da Ficha de Pontuação da Prova de Títulos apresentados no ato da contratação para sua vinculação ao programa.
- 8.5.** Não será contratado(a) o(a) candidato(a) que não atender ao item 7.1.
- 8.6.** O(a) candidato(a) selecionado(a) deverá manter seus contatos atualizados para que possa ser convocado(a) pela Coordenação do Curso para confirmação do(s) componente(s) curricular(es), período e turma a ser(em) assumido(s).
- 8.7.** Ao(a) professor(a) convidado(a) para comparecer às reuniões de planejamento e não atender, sem apresentar justificativa prévia para a Coordenação do Curso, poderá ser substituído(a) sem prévio aviso.
- 8.8.** Casos em que a turma avaliar negativamente o trabalho e/ou postura do(a) professor(a) vinculado(a) à(s) disciplina(s), esse(a) poderá deixar de fazer parte do cadastro de professores do Parfor/Ufopa.
- 8.9.** Fica facultada ao Colegiado de curso de Licenciatura em Geografia, caso necessário, a suspensão da oferta de componentes curriculares listados no item 2.1.
- 8.10.** Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Geral do Parfor/Ufopa e/ou pela Comissão de Seleção desse edital, observando-se as disposições legais aplicáveis.



COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR
PROGRAMA NACIONAL DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES DA
EDUCAÇÃO BÁSICA (PARFOR)
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ (UFOPA)
INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO (ICED)



Santarém-PA, 15 de maio de 2023.

Prof. Leandro Pansonato Cazula
(Coordenação do Curso de Licenciatura em
Geografia, Parfor/Ufopa)



ANEXO I

EDITAL N.º 01/2023 PARFOR/UFOPA 15 DE MAIO DE 2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

**SELEÇÃO E COMPOSIÇÃO DO BANCO DE PROFESSORES FORMADORES I e II –
LICENCIATURA EM GEOGRAFIA – ALMEIRIM/PA**

**PLANO NACIONAL DE FORMAÇÃO DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA
(PARFOR)**

Quadro 02: Cronograma para seletivo de Docente Formador I e II – Parfor/Ufopa, 2023

ATIVIDADE	DATA
Lançamento do edital	15 de maio de 2023
Período de inscrições	15 a 19 de maio de 2023
Homologação das inscrições	22 de maio de 2023
Prazo de Recurso sobre o resultado da homologação	22 a 23 de maio de 2023
Resultado final da homologação	24 de maio de 2023
Análise e Avaliação Curricular dos inscritos/homologados	25 e 30 de maio de 2023
Resultado Preliminar da Análise e Avaliação Curricular	31 de maio de 2023
Prazo de Recurso sobre o Resultado preliminar da Análise e Avaliação Curricular	31 de maio de 2023 a 01 de junho de 2023
Análise dos recursos da Avaliação Curricular	02 a 05 de junho de 2023
Resultado Final da Avaliação Curricular	06 de junho de 2023
Período de Lotação do Docente para o 1º Semestre/2023	07 a 16 de junho de 2023
Início das atividades letivas	03 de julho de 2023



ANEXO II

EDITAL N.º 01/2023 PARFOR/UFOPA 15 DE MAIO DE 2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

**SELEÇÃO E COMPOSIÇÃO DO BANCO DE PROFESSORES FORMADORES I e II –
LICENCIATURA EM GEOGRAFIA – ALMEIRIM/PA**

**PLANO NACIONAL DE FORMAÇÃO DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA
(PARFOR)**

FICHA DE PONTUAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS

NOME DO CANDIDATO:	
GRUPO DE INSCRIÇÃO:	
DISCIPLINA PLEITEADAS (no máximo três)	1.
	2.
	3.

Declaro, para fins do Edital do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA VINCULAÇÃO DE DOCENTE AO PROGRAMA DE FORMAÇÃO SUPERIOR NO PARÁ FORMA PARÁ/UFOPA, que a presente Ficha está organizada da seguinte forma:	
1. Ficha de Pontuação de Títulos.	
2. Todos os títulos estão organizados por Bloco e contém a indicação do item para o qual estão sendo apresentados.	
3. Todas as folhas deste caderno estão devidamente numeradas pelo candidato.	
4. Quantidade de páginas:	

DATA:	
ASSINATURA DO (A) CANDIDATO (A):	

ORIENTAÇÕES PARA O PREENCHIMENTO:
1. O(a) candidato(a) deverá preencher as colunas correspondentes à quantidade de títulos e à respectiva pontuação.
2. A prova de títulos, de caráter apenas classificatório, será avaliada na escala de 0 (zero) 200 (duzentos pontos) a partir da soma dos pontos do formulário de títulos.
3. A prova de títulos compreenderá a avaliação dos comprovantes correspondentes ao período de maio de 2018 a abril/maio de 2023 que antecedem a publicação deste edital, exceto para Bloco A e B.
4. A Comissão de Seleção não reclassificará a indicação feita pelo(a) candidato(a) para a pontuação dos títulos.
5. Eventuais perdas de pontos por indicação equivocada serão de responsabilidade do(a) candidato(a).

Quadro 03: Pontuação

Bloco A	Atividades ligadas ao Ensino, Extensão e estágios nas ciências sociais. Obs.: para este bloco, não há limite de data de obtenção do título.	Ponto por item	Pontuação limite	Pontuação total
A.1	Exercício do magistério superior como docente do componente curricular da referida inscrição em cursos de graduação em Geografia. Pontuação por turma/semestre letivo completo. Não cumulativa com outras quaisquer no mesmo período.	8	80	
A.2	Exercício do magistério superior, como docente do componente curricular da referida inscrição em cursos de Ciências Sociais. Pontuação por turma/semestre letivo completo. Não cumulativa com outras quaisquer no mesmo período.	2	30	
A.3	Exercício do magistério superior, como docente de componente curricular afim à referida vaga em curso de Pós-Graduação. Pontuação por turma/semestre letivo completo. Não cumulativa com outras quaisquer no mesmo período.	1	10	
A.4	Coordenação de programas e projeto de pesquisa ou de extensão devidamente registrado no órgão competente. Pontuação por programa/projeto.	2	12	
A.5	Participação em programas e projeto de pesquisa ou de extensão devidamente registrado no órgão competente. Pontuação por programa/projeto.	1	8	
A.6	Pós-doutorado na área da referida vaga ou em área afim.	1	20	
TOTAL DOS PONTOS DO BLOCO A			160	

Quadro 04: Pontuação

Bloco B	Títulos Acadêmicos Obs: para este bloco não há limite de data de obtenção do título	Ponto por item	Pontuação limite	Pontuação total
B.1	Doutorado concluído na área do referido componente curricular.	7	7	
B.2	Doutorado concluído em área afim do referido componente curricular.	4	4	
B.3	Mestrado concluído na área do referido componente curricular.	5	5	
B.4	Mestrado concluído em área afim do referido componente curricular.	3	3	
B.5	Especialização <i>lato sensu</i> na área do referido componente curricular.	2	2	
B.6	Especialização <i>lato sensu</i> em área afim do referido componente curricular.	1	1	
B.7	Graduação na área do componente curricular.	3	3	
TOTAL DOS PONTOS DO BLOCO B			24	

Quadro 05: Pontuação

Bloco C	Produção científica e técnica na área das ciências sociais	Ponto por item	Pontuação limite	Pontuação total
C.1	Publicação de trabalho científico em periódico classificado pela capes com <i>Qualis A</i> (2018-2023). Pontuação por publicação.	1	6	
C.2	Publicação de trabalho científico em periódico classificado pela capes como <i>Qualis</i> (2018-2023). Pontuação por publicação.	0,5	3	
C.3	Livro especializado publicado com ISBN (primeiro autor/colaborador).	0,5	3	
C.4	Capítulo de livro publicado com ISBN.	0,2	2	
C.5	Relatório técnico publicado.	0,2	2	
TOTAL DOS PONTOS DO BLOCO C			16	